



Processo nº: 0008030-86.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS ORLANDI MENDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11160
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-10-19 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: José Ricardo Alvarez Vianna Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9926
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Kléia Bortolotti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14226
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Vandecir dos Reis Loução Data de Assunção do Funcionário



/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254536
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Gonçalves Pereira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-05-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Gabrielly Marcelino Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-04-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Leisiane Caleffi de Jesus Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2009-10-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Ovídio Cappi Orsi Neto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-11-04 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Gonçalves Sanches Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-02-01 00:00:00.0
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:



Nome do Funcionário/Servidor: Stella Stenzel Viana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15817
Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Corsino de Carvalho **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-11-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20601
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Zuan Esteves **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15789

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Luiza Favoreto Nery **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-01-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283204
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda de Araujo Betarello Castro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278594

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 5422
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 18431
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 857
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 643



1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

675

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se: (a) 130 (cento e trinta) autos em carga com o contador, mais antigos remetidos em 25/07/2022 (0079736- 58. 2010. 8. 16. 0014); (b) 277 (duzentos e setenta e sete) autos em carga com o distribuidor, mais antigos remetidos em 19/07/2022 (0072445- 21. 2021. 8. 16. 0014). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00530929720188160014 - 22/08/2022 / 00683998620218160014 - 30/08/2022 /
00599703320218160014 - 05/09/2022 / 00406356220208160014 - 08/09/2022 /
00264158820228160014 - 12/09/2022 / 00702587920178160014 - 15/09/2022 /
00657586720178160014 - 16/09/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 5 (cinco) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 30/06/2022 (0010932- 86. 2020. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados



apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) cumprimentos para conferir, 251 (duzentos e cinquenta e um) para expedir e 79 (setenta e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

521

6.2-CANCELADAS

211

6.3-NEGATIVAS

8

6.4-REDESIGNADAS

53

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

933

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

936

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

20/06/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0030262- 98. 2022. 8. 16. 0014 e 0056178- 86. 2012. 8. 16. 0014.



Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0000892- 94. 2010. 8. 16. 0014, 0003876- 31. 2022. 8. 16. 0014 e 0013237- 14. 2018. 8. 16. 0014.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0038318- 33. 2016. 8. 16. 0014.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0003304- 17. 2018. 8. 16. 0014, 0067259- 17. 2021. 8. 16. 0014, 0017244- 49. 2018. 8. 16. 0014 e 0059664- 98. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0003304- 17. 2018. 8. 16. 0014, 0067259- 17. 2021. 8. 16. 0014, 0017244- 49. 2018. 8. 16. 0014 e 0059664- 98. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0003304- 17. 2018. 8. 16. 0014, 0067259- 17. 2021. 8. 16. 0014, 0017244- 49. 2018. 8. 16. 0014 e 0059664- 98. 2020. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0041588- 55. 2022. 8. 16. 0014 e 0003872- 91. 2022. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0036305- 22. 2020. 8. 16. 0014.



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Anotação analisada nos autos 0000198- 34. 1987. 8. 16. 0014.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Prejudicado
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 9
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: A portaria do Juízo é anterior à vigência da IN 5/2019.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada nos autos 0041906- 48. 2016. 8. 16. 0014.



13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana é unidade privada e vacante. O Serventuário Vandecir dos Reis Loução está designado interinamente nos termos da Portaria 067/2021- Juiz, referendada pelo Conselho da Magistratura (SEI 0107325- 94. 2019. 8. 16. 6000).</p> <p>2. A Unidade Judiciária é composta por 5 (cinco) funcionárias e 1 (um) funcionário, além do Escrivão. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 22/08/2022 a Unidade possuía 5. 403 (cinco mil quatrocentos e três) autos ativos e uma distribuição média de 150 feitos por mês.</p> <p>3. Verifica- se que o Escrivão mantém rotinas organizadas de trabalho, especialmente ao se considerar que não há cumprimentos pendentes de expedição.</p> <p>4. Além disso, verifica- se que no período sob correição (01/01/2019 até 31/08/2022), foram arquivados, definitivamente, maior número de autos (6. 716) do que a distribuição recebida (5. 302), mais um fator que indica a efetividade da Escrivania e do Gabinete.</p> <p>5. Outrossim, não há registros de reclamação na Ouvidoria- Geral da Justiça.</p> <p>6. Dessa maneira, recomenda- se que a Escrivania continue a envidar esforços para aperfeiçoamento da gestão processual. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud).</p>
Determinações:
<p>ESCRIVANIA:</p> <p>1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).</p> <p>2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.</p> <p>3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e</p>



5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

